

Câmara Municipal de Jundiaí

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 210

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.723

PROCESSO Nº 78.011

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA o título de Cidadão Jundiaiense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

- 3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
- 4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
- **5. QUORUM**: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 09 de junho de 2017.

Fábio Nadal Pedro Procurador-Geral

Elvis Brassaroto Aleixo Estagiário de Direito

Iúlia Arruda

Estagiária de Direito

Ronaldo Salles Vieira

Procurador Jurídico